



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PORTARIA Nº 6

Designa a Arquiteta Maria Cristina Ribeiro Trovão Santana, Assessor, para responder pela Coordenação do Uso do Solo.

O PRESIDENTE INTERINO do INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 1917/2017,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a arquiteta Maria Cristina Ribeiro Trovão Santana, Assessor, matrícula nº 81.022, para responder pela Coordenação do Uso do Solo do IPPUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba, 11 de janeiro de 2018.

Luiz Fernando de Souza Jamur : Presidente interino do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

COMUNICADO

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Associação Franciscana de Educação ao Cidadão Especial - AFECE apresentou o projeto denominado "IDEA – Inclusão, Desenvolvimento, Estimulação e Atendimento" visando a habilitação no Chamamento Público nº05/2016, IN 02/2016, o qual foi aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e pela Comissão de Seleção estabelecida especificamente para análise das propostas referente a esse Chamamento Público.

Com a entrada em vigor da Lei Federal nº13019/2014 a partir de 1º de janeiro de 2017 para os municípios a qual foi regulamentada pelo Decreto Municipal nº1067/2016 e a necessidade de continuidade dos processos iniciados no ano de 2016 a FAS considerou o art.21 do Decreto Municipal nº1067 para formalização da parceria que:

"Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica"

A AFECE oferece atendimento nas áreas de educação, saúde e assistência social a pessoas com deficiência intelectual com acentuado grau de comprometimento.

Os usuários atendidos pela AFECE possuem inúmeras particularidades em seu comportamento/desenvolvimento e, por conta disso, necessitam de atendimento especializado na área da assistência social, saúde e educação, a fim de assegurar a garantia de direitos, a reabilitação eficiente, diagnóstico preciso e tratamento.

A AFECE conta com uma equipe multidisciplinar de profissionais capacitados, formada por assistentes sociais, psicólogos, terapeutas ocupacionais, fisioterapeutas, fonoaudiólogos entre outras especialidades.

Através disso a proposta da AFECE tem por finalidade a promoção da autonomia, inclusão social e melhoria da qualidade de vida do cidadão com deficiência.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Desta forma, considerando a relevância da continuidade do atendimento já realizado pela AFECE, especialmente por se tratar de público extremamente vulnerável, com vínculos familiares fragilizados, sem autonomia para gerenciar a própria vida devido grau de comprometimento na área da deficiência intelectual de alta especificidade.

Considerando que as pessoas atendidas já estão adaptadas ao serviço ofertado pela AFECE e que o serviço é de excelente qualidade, com equipe técnica especializada para o atendimento.

Considerando que os atendidos pela FAS, especialmente aqueles que utilizam os serviços ofertados pela AFECE, não devem ser prejudicados.

Considerando que o **projeto apresentado e aprovado** visa o reforço dos serviços e programas ofertados bem como a prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, bem como favorecer avanços nas potencialidades da pessoa com deficiência com vistas à sua capacidade funcional e desempenho humano, de modo a contribuir para sua inclusão em todas as esferas da vida social e proteger sua saúde.

Considerando que o **projeto já foi chancelado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência para ser executado pela AFECE**, conforme Resolução nº 02/2016 (pág.211) do CMDPCD e Termo de Adjudicação/Homologação (pág. 255), **e que somente esta poderá atingir as metas propostas no projeto**, visto objetivo e público específico.

Esta dispensa é proposta para formalizar Termo de Fomento, para o atendimento de 228 pessoas com deficiência intelectual a partir de 02 anos de idade, de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade e risco social e/ou pessoal, pelo período da data de assinatura do Termo de Fomento até 12 meses de vigência, com possibilidade de prorrogação.

Fundação de Ação Social, 11 de janeiro de 2018.

Elenice Malzoni : Presidente da Fundação de Ação Social

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CURITIBA - FEAES

ATO Nº 6

"Destitui empregado de emprego comissionado"

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CURITIBA - FEAES, no uso das competências conferidas pelo artigo 13, inciso III, VIII, alínea "c" todos do Estatuto da FEAES,

RESOLVE:

I. Destituir, nos termos do art. 37, V da CF, o (a) empregado (a) **LUCIANA ELISABETE SAVARIS, CPF nº 873.782.649-20**, do emprego em comissão de **Gerente Assistencial** na Linha de Cuidado em Saúde Mental - Feaes, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2018, ficando expressamente revogado o ato administrativo nº 21/2017.

Publique-se.

Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba, 10 de janeiro de 2018.

Adriana Moreira Kraft : Diretora Geral

ATO Nº 7

"Destitui empregado de função gratificada"

A DIRETORA GERAL DA FEAES, no uso das competências conferidas pelo artigo 13, inciso III, VIII, alínea "c" todos do Estatuto da FEAES,